

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13º DA REPUBLICA — N. 74

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 28 DE MARÇO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.970, que abre credito supplementar ao Ministerio da Guerra.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 25 do corrente, da Directoria da Justiça—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 22—Requerimentos despachados — Expediente de 20 do corrente, da Directoria do Expediente do Thezouro Federal—Expediente de 25 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Demonstração da receita da Delegacia Fiscal no Maranhão—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 27 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 27 e expediente de 15 e 16 do corrente—Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 27 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 26 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Expediente de 26 e 27 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Estrada de Ferro do Norte.

NOTICIARIO.

Rendas Publicas — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

MARCAS REGISTRADAS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.970—DE 26 DE MARÇO DE 1901

Abre ao Ministerio da Guerra o credito da quantia de 154:030\$119, supplementar á verba 16ª — Material — consignação n. 34—Transporte de tropas, etc., do art. 17 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, lettra C, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e usando da autorização conferida pelo art. 41, n. 1, tabella B, da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito da quantia de 154:030\$119, supplementar á verba 16ª — Material — consignação n. 34—Transporte de tropas, etc.— do art. 17 da citada lei.

Capital Federal, 26 de março de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

Sr. Presidente da Republica—A lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, art. 17, § 16—Material — concedeu para a consignação n. 34—Transporte de tropas, etc.—do exercicio de 1900 o credito da quantia de 1.000:000\$, quando da inclusa demonstração organizada na Direcção Geral do Contabilidade da Guerra se verifica que a despeza será de 1.154:030\$119.

Tendo importado em 4.529:807\$782 a despeza effectuada nos exercicios de 1896 a 1899, a média annual de 1.162:451\$945 não foi attendida no exercicio de 1900, sendo que de 1896 a 1898 não foi a verba onerada com a quantia de 40:000\$ annuaes para material destinado a transportes terrestres.

A insufficiencia do credito é de 154:030\$119 e seria de 122:746\$119, si a importancia de 21:284\$, proveniente de descontos mensaes de passagens de favor concedidas a officiaes, não deixasse de ser annullada com as leis de fazenda para escripturar-se como renda do Estado.

Ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o disposto no decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, art. 2º, § 2º, n. 2, lettra c, sobre a abertura a este Ministerio do credito da quantia de 154:030\$119, supplementar á verba 16ª — Material—consignação n. 34—Transporte de tropas, etc.—do art. 17 da citada lei, em vista da autorização contida no art. 41, n. 1, tabella B, desta lei, foi o mesmo tribunal de parecer que o referido credito pôde ser legalmente aberto.

Nestas condições, submetto á vossa assinatura o decreto junto.

Capital Federal, 26 de março de 1901.—
J. N. de Medeiros Mallet.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de março de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi autorizado o director do Instituto dos Surdos Mudos, em vista da informação que prestou em officio n. 18, de 20 de março corrente, a admitir naquello estabelecimento como alumnos gratuitos os menores: João, filho de Pedro Crem; Benjamin do Freitas, afilhado do Dr. José Eduardo Teixeira de Souza, e Alfredo, sobrinho de D. Florisbella Miranda Marques; salvo, porém, quanto aos dous primeiros, o disposto no art. 21, segunda parte do regulamento vigente.

— Remetteram-se;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, devidamente apostillados, os titulos dos substitutos da mesma faculdade;

Ao presidente do Estado de Goyaz, em referencia ao telegramma de 18 de fevereiro ultimo, dez mil titulos para eleitores federaes.

Requerimentos despachados

Ludovico Simão, pedindo naturalização.
— Completa o sello do passaporte.

Federação dos estudantes brazileiros — apresentando contra o actual codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, — Pelo art. 3º, II, da lei n. 716, de 29 de dezembro de 1900, foi o Poder Executivo autorizado a rever o Codigo do Ensino de 1892, fazendo-o comprehender as disposições communs a todos os estabelecimentos de ensino superior e secundario; a rever os regulamentos speciaes, restringindo-os ao que fosse peculiar aos institutos respectivos; e, finalmente, a adoptar em um e outro caso as alterações que entendeu necessario em bom do ensino.

Usando dessa autorização nos limites que constitucionalmente lhe são assignados, o Governo promulgou o novo codigo e posteriormente os regulamentos das differentes escolas, trasladando para um e outros quasi todas as disposições que encontraram em vigor, inserindo as que o Congresso Nacional expressamente consignara na referida lei e adoptando as medidas regulamentares que julgou necessarias ao desenvolvimento, elevação e efficacia do ensino.

Contra algumas destas medidas—as referentes á frequencia obrigatoria dos alumnos matriculados, a distincção das épocas de exame para estes e os não matriculados e á prohibição de exames de mais de uma série em um mesmo anno — reclamam agora os tres signatarios desta representação.

Relova desde logo notar que taes medidas nada mais são do que a reprodução do regimen instituido pelo Congresso Nacional, na lei de 30 de outubro de 1895, para as Faculdades de Direito, já então em vigor na Escola de Minas e no Gymnasio Nacional. O Governo nada creou de original, generalizou para todos os institutos o que já era lei para a maioria delles.

Nada justificava, com effeito, a divergencia existente, quanto ao regimen de frequencia, entre os varios institutos de ensino da Republica.

Na Escola de Minas, no Gymnasio Nacional e nas Faculdades Juridicas a frequencia dos alumnos matriculados era obrigatoria; na Escola Polytechnica e nas Faculdades de Medicina, era-o tambem para certos actos escolares, taes como os exercicios practicos, as clinicas e os laboratorios; apenas nas aulas theoreticas doster; dous ultimos estabelecimentos a frequencia era livre.

Tal anomalia não encorajava explicação nem na utilidade do ensino, nem em motivos peculiares aos institutos; e, por isto, o Governo, inspirando-se no pensamento do Congresso Nacional, forçadamente mudado na citada lei de 1895, e ainda no voto o com que na ultima sessão legislativa repellira a abolição da frequencia obrigatoria, estendeu a todos os estabelecimentos de ensino o regimen a que descreviam apenas certos actos escolares de escrupulosa manutenção, todavia, em toda a sua extensão, os direitos do alumno de cursa livre.

Adoptar do ainda o regimen da lei que reformou as Faculdades de Direito e que instituiu duas épocas de exame, uma para os alumnos matriculados e a outra para os não

matriculados, o novo Código attendeu aos interesses da ordem, á regularidade dos trabalhos escolares e ao indispensável repouso dos professores.

As Faculdades de Medicina e a Escola Polytechnica estavam, como já se disse, convertidas em comissões permanentes de exames. Todos os alumnos, matriculados e não matriculados, tinham o direito de prestar exame, em qualquer das épocas, de quantas materias e de quantas series quizessem.

Dahi resultava que a primeira época se prolongava de modo a absorver por completo as férias e grande parte do prazo destinado á segunda, e os exames desta vinham a realizar-se no periodo reservado ás aulas, reduzindo assim consideravelmente o tempo das lições, theoreticas ou praticas.

As férias estavam de facto abolidas para alumnos e lentes, e estas, ao cabo de algum tempo, já não podiam, verdadeiramente extingui-se, applicar aos trabalhos docentes o interesse e o esforço, a actividade e o vigor, que lhes aconselhava o nobre empenho de cumprir os seus deveres.

Essa o trabalho continuo, ininterrupto, exhaustivo, affectando de modo mais grave o ensino e lançando a mais desoladora anarchia nos actos academicos.

Foi para remediar a esse estado de cousas, que o novo código adoptou aquelle alvitre e ao mesmo tempo reservou, entre as duas épocas de exame, um prazo razoavel para repouso de mestres e discipulos.

Foi ainda para attrahir, sem, todavia, forçá-la, a frequencia aos cursos, frequencia sempre proveitosa, sobretudo nos estudos que dependem de laboratorios e de trabalhos praticos, e que desperta, na convivencia das aulas, no preparo das lições, na exhibição das experiencias e, estimulo, os brios e a emulação dos que estudam.

Obedecendo ainda a esses intuitos e sempre de accordo com as idéas consagradas na lei de 1895 e com o regimen tambem em vigor na Escola de Minas e no Gymnasio Nacional, o código aboliu nas Escolas de Medicina e Polytechnica os exames cumulativos de mais de uma serie em um só anno.

Das cinco instituições abrangidas pelo código, apenas em duas continuava a vigorar a regalia dos exames cumulativos, regalia mantida, apesar da fatal experiencia de alguns annos e não obstante a sensível elevação que se operara no ensino dos institutos de onde fora banida,

Dada a impossibilidade do estudo methodico, consciencioso e completo de duas ou mais series em um anno, tratando-se de cursos como o de medicina e de engenharia, a permissão dos exames cumulativos ou figurativa no código sem applicação provavel ou abstrahida esp'ço a condescendencias prejudiciaes ao ensino e ao proprio alumno.

O rigor nos exames, a severidade no julgamento, é sem duvida uma solida garantia; mas o assumpto é complexo, reclama providencias que se combinem, se apoiem e se complementem, e é medida elementar de prudencia por o juiz fóra do alcance de influencias estranhas, tan o mais tenazes e prementes quanto maiores as difficuldades a vencer e que, sem macular o caracter do julgador, não raro o desviam da linha rigorosa do dever.

Certo que intelligencias privilegiadas pôde haver e puzes de apreenderem bem em um só anno as materias componentes de duas series academicas. Mas manter como regalia uma regalia que só apparece singular e applicação rarissima poderiam legitimar, seria buscar na excepção o motivo abonatorio de um preceito geral, esquecendo as consequencias a que levaria o uso generalizado e indevido deste favor.

Contra algumas das penas disciplinares tambem se articulam queixas.

Em vigor desde muitos annos nos institutos do ensino, contra ellas já mais se levantou a mais leve arguição; já mais provocaram perturbações na vida intima das escolas, já mais foram reputadas, por tantas gerações de estudantes que se foram succedido, deprimentes dos brios academicos.

A ninguém se pôde conferir o direito de perturbar a ordem, de desobedecer á autoridade legitima e menos de injuriar a quem quer que seja. Crear uma sanção disciplinar para actos dessa natureza, offende tanto o melindre do alumno, quanto offendem a todos os cidadãos as comminações do Código Penal para os infraactores da lei.

Ha um meio infallivel de evitar essas penas, é não praticar os actos a que ellas correspondem.

Em todo caso, a advertencia feita com urbanidade, na phrase do código, em nada deprime o alumno. E quanto á intervenção da autoridade policial, como recurso extremo e unico na hypothese, é evidente que entre o sacrificio do prestigio do director desobedecido e as susceptibilidades do alumno desobediente, que caprichosamente se collocou fóra da lei organica do instituto, cumpre resguardar o delegado da administração, ministrando-lhe os recursos indispensaveis para a effectividade da sua ordem.

O contrario seria autorizar, acorçoar e legalizar a anarchia.—Pelos razões expendidas, não pôde ser deferida a representação.»

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 26 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector seccional da 10ª circumscripção o cidadão Cicero da Silva Pereira, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão José Luiz Machado.

— Por outra de 27 do corrente, foi nomeado o cidadão Henrique Antran da Matta e Albuquerque, para o cargo de 2º suppleto da 10ª circumscripção.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda.—Circular n. 22, em 27 de março de 1901.

Tendo tido conhecimento pelo aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 6, de 18 de janeiro ultimo, de que a Companhia Lloyd Brasileiro se recusa a transportar em seus vapores o material destinado ás administrações postaes nos Estados sem despacho da Alfandega desta Capital; e constando a este ministerio ser esse facto devido ao procedimento de diversas repartições aduaneiras, que sujeitam os capitães dos ditos vapores, em relação áquelle material, ao preenchimento de formalidades só exigidas para o despacho do de commercio: recomendo aos Srs. delegados fiscaes que providenciem no sentido de cessar esse procedimento irregular.

Outrosim, chamo a attenção dos mesmos Srs. delegados para as disposições em vigor sobre o serviço de cabotagem, especialmente as das circulares ns. 51, de 23 de novembro de 1895, e 60, de 16 de outubro do anno passado, a cujo observancia se recusam obstinadamente algumas alfandegas, segundo informou o inspector da do Rio de Janeiro em officio n. 107, de 6 de fevereiro proximo findo.— Joaquim Martinho.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Habilitação de D. Mathilde Januaria do Souza Franco, mãe do fallecido capitão do exercito João de Souza Franco, para percepção de meio-soldo.—De accordo com o parecer. Seja cancelado o titulo expedido e passe-se outro.

Idem de D. Lucia Candida do Moura, irmã viuva do fallecido capitão do fragata reformado Antonio Capistrano Moura, para percepção de montepio.—Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Idem de D. Adelaide Pereira de Carvalho, viuva do tenente do exercito Marcelino Pereira de Carvalho, para percepção de meio-soldo e montepio.—Completado o sello dos documentos de fls. 9 a 10, 15 a 16, passe-se o titulo de meio-soldo, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso, ficando o do montepio dependente de apresentação de nova certidão de contribuição.

Idem de D. Firmiana Brazil Osorio, viuva do alferes reformado do exercito Edmundo Osorio, para percepção de meio-soldo.—Cancele-se o titulo expedido e passe-se outro.

Idem de D. Leopoldina Augusta Pereira de Oliveira, para reversão de meio-soldo e montepio como filha do fallecido coronel do exercito Paulo José Pereira.—Passom-se os titulos e proceda-se de accordo com os pareceres.

Idem de D. Florinda Gomes de Araujo, viuva do serralheiro reformado da brigada de artifices militares Miguel José de Andrade, para percepção de montepio.—Passe-se titulo, de accordo com o parecer.

José Galdino de Castro Junior, pedindo pagamento das pensões de montepio não recebidas por sua fallecida mãe D. Clara Rosa Barros de Castro.—Pague-se.

D. Eduardo de Gusmão Lobo, pedindo pagamento de divida em exercicios findos, do que era credor seu fallecido pai Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, director geral aposentado da Contabilidade do Ministerio da Industria, Vação e Obras Publicas.—Pague-se, de accordo com os pareceres.

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de contas, na importancia de 22:533\$.—De accordo com o parecer, pague-se a quantia de 405\$, e relacione-se a de 22:128\$000.

Antonio Augusto de Souza Brito, 4º escripturario da Alfandega de Santos, pedindo que seja prorogado por mais seis mezes o prazo que lhe foi marcado, afim de entrar no exercicio de seu cargo.—Concedo.

Archimio Francisco dos Santos Junior, 3º escripturario da Recebedoria desta Capital, pedindo que seja concedido transporte do Estado da Bahia para esta Capital, para sua mãe viuva e tres irmãs solteiras.—O supplicante não tem direito ao que pede, entretanto requisitem-se, por equidade, as passagens.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo approvação do plano n. 82.—Approvo.

D. Eugenia Torreão Corrêa de Araujo, viuva do juiz de direito Dr. Lindolpho Hibelto Corrêa de Araujo, pedindo que seja lavrado na Directoria do Contencioso termo de accordo para recebimento, com o abatimento de 23 1/8 %, da quantia a que a supplicante tem direito, na qualidade de inventariante, sob a condicão de apresentar dentro de 60 dias os documentos que lhe foram exigidos.—Deferido de accordo com o parecer.

Padre Dr. Evaristo de Paula Moraes, pedindo que a Alfandega de Santos seja auto-

rizada a mandar suspender o leilão de um volume contendo uma imagem pertencente ao bispo do Estado do Rio Grande do Sul.— Como requer. Expeça-se ordem á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Antonio Paulino Delphim Henriques, 1º escripturario da Alfandega do Ceará, pedindo pagamento de ajuda de custo em exercicio findo—Relacione-se.

—Pelo Sr. director do Expediente do Thesouro Federal :

Antonio Fernandes de Oliveira, pedindo uma cortidão.—Certifique-se.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 20 de março de 1901

(Continuação)

Expediente do Sr. Ministro :

Ao presidente do Tribunal de Contas :

N. 20 — Tendo Pires Coelho & Irmão e outros, conforme consta dos termos lavrados na Directoria do Contencioso, em 16 e 19 do corrente, de receber a importância de 485:179\$824, proveniente de direitos indevidamente cobrados sobre kerozene no anno de 1896, e que a Fazenda Nacional foi condemnada a restituir-lhes por accordo do Supremo Tribunal Federal, de 21 de novembro do anno passado, peço-vos digna de emitir parecer a respeito da abertura do credito daquela importancia, á vista do disposto na lei n. 686, de 10 de setembro de 1900.

N. 21 — Tendo Silva Guimarães & Comp. e outros, conforme consta do termo lavrado na Directoria do Contencioso, em 18 do corrente, de receber a quantia de 429:919\$460, que a União foi condemnada a pagar-lhes por accordo do Supremo Tribunal Federal, de 10 de outubro do anno passado, como restituição dos direitos de lhes foram cobrados a maior pela importação de xarque platino em 1897, peço-vos dignos de emitir parecer sobre a abertura de um credito daquella quantia, á vista do disposto na lei n. 686, de 10 de setembro de 1900.

N. 22—Tendo Souza Filho & Comp. e outros, conforme consta do termo lavrado na Directoria do Contencioso, em 18 do corrente mez, de receber a quantia de 1.797:502\$320, de principal e custas, que a União foi condemnada a pagar-lhes, por sentença do Juizo Federal, na Secção do Districto Federal, confirmada por accordo do Supremo Tribunal Federal, de 7 de julho de 1900, na acção pelos mesmos intentada para haverem a importancia equivalente a 30 % dos direitos cobrados sobre o xarque platino que importaram em 1897, peço-vos dignos de emitir parecer a respeito da abertura de um credito daquella quantia, á vista do disposto na lei n. 686, de 10 de setembro de 1900,

N. 23—Remetto-vos. os devidos fins, o incluso decreto n. 3.960, de 18 do corrente mez, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 9:000\$, para occorrer ao pagamento do aluguel de armazens ao serviço da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas.

—Ao secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

Em resposta aos officios ns. 44, 53 e 77 respectivamente de 20 e 28 de agosto e 9 de outubro do anno passado, em que solicitaes informações sobre si foi concedido o prazo de terras, de que trata o decreto n. 3.371, de 2 de janeiro de 1865, aos ex-voluntarios da patria, residentes nesse Estado por occasião da promulgação da Constituição Federal, João Baptista, Manoel Evangelista Cabral e

alferes Henrique Augusto Gonçalves Ferreira e Alexandre Luiz de Mello, cabe-me comunicar-vos que na Secção dos Proprios Nacionaes nada consta em relação aos nomes supra mencionados.

—Aos directores do Banco da Republica:

N. 3 — Tendo sido definitivamente entregue a este Ministerio, em 12 do mez proximo findo, o prodio da rua da Alegria n. 30, de que tratastes em officio de 5 do mesmo mez, communico-vos, em ratificação á parte final de meu officio n. 2, de 22 de janeiro ultimo, que só dessa data em diante correrá sob a responsabilidade do Thesouro Federal a despoza com a guarda daquello proprio nacional, a qual continúa confiada ao Sr. Leopoldo Rohhansch Mallet.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 6—Peço providenciais no sentido de ser concedida passagem desta cidade á Capital do Estado de S. Paulo ao 1º escripturario do Thesouro Federal Francisco das Chagas Galvão, que vai servir de delegado fiscal do Thesouro Federal, em commissão, no mesmo Estado, e bem assim transporte para a respectiva bagagem.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 25 de março de 1901

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 17—Concedendo o credito de 1:594\$838 para pagamento da divida de que é credora D. Lydia de Oliveira Souza, conforme o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 209, de 16 de outubro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 22—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Industria n. 717, de 9 do corrente mez, o credito de 100:000\$ á disposição do Ministerio da Guerra, afim de ser applicado a construcção da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 15—Concedendo o credito de 2:064\$105 para pagamento da divida de que é credora a firma Rodolpho Soln & Comp., conforme o processo que veio annexo ao officio dessa delegacia n. 58, de 6 de agosto ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 27—Remettendo, por cópia, a representação do 1ª sub-directoria, de 14 do corrente mez, relativamente ao pagamento do pensionistas do Montepio do Servidores do Estado, afim de que sejam prestados os esclarecimentos de que trata a mesma representação.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 21—Remettendo, por cópia, a representação da 1ª sub-directoria de Contabilidade, de 3 de março corrente, relativa ao encerramento da conta de supprimentos do exercicio de 1900, afim de que sejam prestados os esclarecimentos de que trata a referida representação.

Dia 26

A' Delegacia Fiscal no Piahy :

N. 18—Autorizando a entregar ao governador do mesmo Estado a quantia de 6:250\$,

proveniente do beneficio de loterias que compete ao Lyceu desse Estado no periodo decorrido de Remetto a dezembro de 1900.

N. 19—Remetto, por cópia, a representação da 1ª sub-directoria de Contabilidade, de 15 do corrente, afim de que sejam prestados esclarecimentos, a que se refere a mesma representação.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe :

N. 12—Recommendo que informe si foi recolhido á Alfandega desse Estado desse Estado em 1898 o espolio do finado alferes do exercito Manoel Zuzarê de Mello e em que balanço foi escripturado, afim de se poder resolver sobre o requerimento em que D. Isabel Gerigina Pires de Mello, pede restituição da quantia de 920\$000.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 25—Autorizando a mandar entregar a quantia de 3:333\$28, proveniente do beneficio de loterias, relativo aos mezes de maio a dezembro de 1900, que compete ao Collegio da Immaculada Conceição, dirigido pela Irmã Gaugó.

— A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 28 — Recommendo que preste os necessarios esclarecimentos sobre a certidão de contribuição do mantepio constituído pelo marechal de campo graduado, reformado, Joaquim José de Magalhães, a que se refere o officio de delegacia n. 57, de 29 de maio do anno passado, afim de que se possa resolver sobre a pensão de montepio pretendida pela familia daquelle general.

— A' Recebedoria :

N. 12—Concedendo o credito de 2:190\$500 para pagamento, das dividas constantes dos processos que acompanharam o officio dessa repartição n. 12, de 4 de fevereiro proximo passado, e que são devolvidos, para os fins convenientes.

— Ao governador do Piahy :

N. 156 — Communicado que a Delegacia Fiscal, no mesmo Estado, foi autorizada a entregar-lhe a quantia de 6:250\$, proveniente do beneficio de loterias, que compete ao Lyceu desse Estado.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

José Gonçalves Guimarães. — Transfira-se. Segundo-tenente Arthur da Costa Ferreira. — Restituam-se 126\$500.

Manoel Sampaio Freitas. — Complete o sello da inclusa escriptura e volte.

Albino Dias de Castro. — Satisfaza a exigencia do parecer.

Joaquim da Costa Lima. — Não havendo vaga de despachante esta repartição, aguarde oportunidade.

José Pires dos Santos. — Proceda o Sr. Alferes ao arbitramento.

Antonio Sapienza. — Transfira-se.

Dr. Fileto Pires Ferreira. — Transfira-se.

José Custodio de Oliveira. — Proceda o Sr. Aurelio ao arbitramento.

Manoel Joaquim de Campos. — Transfira-se. Julio dos Santos Almeida. — Selle o incluso conhecimento e volte.

Dr. João Gonçalves de Araújo. — Annullado o despacho de 14 do corrente, na parte referente á imposição da multa, transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente :

Foram nomeados: ajudante interino da Directoria de Hydrographia da Repartição da Carta Maritima o capitão-tenente Francisco Xavier Tinoco Junior e mecanico da Directoria de Pharóes da mesma repartição o machinista naval de 3ª classe o 1º tenente Manoel Augusto da Cunha Menezes.

Foram concedidas licenças, para residirem fóra de Asylo, aos invalidos marinheiro nacional de 2ª classe José Antonio de Magalhães, e o soldado do corpo de infantaria José Lino Sampaio, este nesta Capital e aquelle no Estado do Pará, porcebendo ambos soldo e rações.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 do corrente, foi dispensado o 2º tenente do 6º batalhão de artilharia Adolpho Ferreira Nobrega do logar do subalterno da 1ª companhia de alumnos da Escola Militar do Brazil.

Expediente de 15 de março de 1901

Ao chefe do Estado-maior do Exército, declarando que se concede licença:

Para no corrente anno, se matricularem nas escolas do exercito, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares, aos officiaes, ás praças e aos paizanos abaixo mencionados:

Na Escola Militar do Brazil — Alferes Fructuoso da Rocha Passos, do 1º batalhão de infantaria e alferes-alumno addido ao 2º batalhão da mesma arma Antonio Freire de Vasconcellos.

Na Escola Preparatoria e de Tactica, do Realengo — Alferes Ascendino José Jorge e Manoel Alves Paes Louie, do 1º regimento de cavallaria; Francisco Tavares do Couto Sobrinho e Pedro Soares Pinto, do 24º batalhão de infantaria; 2º sargento Luiz de França de Albuquerque Gouvêa e soldado Tasso Jacques Ourique, do 1º; musico Hei Juliano Carneiro Pinto, do 20º; cabo do esquadra Diomedes de Figueiredo Moraes, do 23º; anspeçada Tancredo de Mello Carvalho, do 38º desta arma o paizanos Attila Guilhorme de Azevedo, Francisco Teixeira da Silva, Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, José Luiz Cordeiro, Mario Teixeira Coelho, Raul Damazio e Joaquim Argemiro Costa.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo — Segundo Sargento Nelson Goulart de Oliveira, do 11º batalhão de infantaria; soldado Marcellino de Oliveira Rocha o paizanos Jesuino Bergmann e José Michel Barros Cobrá. — Fizeram-se as devidas communicações;

Ao alferes do 1º regimento de cavallaria Armando Emilio Zuluar e ao soldado do 10º batalhão de infantaria Frederico de Abreu Mesquita para no corrente anno prestarem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo exame vago este de francez e aquelle de todas as materias do 2º anno, conforme pedem. — Communicou-se ao commandante da mesma escola;

Ao commandante do Collegio Militar, mandando reincluir no mesmo collegio os ex-alumnos Arthur Lopes Rego e Octavio Quintiliano de Castro e Silva, fazendo previamente exame vago, este de arithmetica e geographia do 1º anno, do curso secundario e aquelle de geometria do 3º anno do referido curso.

Dia 16

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que sejam pagas as seguintes quantias:

Da 4:800\$, de gratificação que deixou de receber em 1898 e 1899 a mestranga da

officina de alfaiate do Arsenal de Guerra desta Capital, pagamento para o qual se abriu credito por decreto n. 3.959, de 15 do corrente, cuja cópia se envia, sendo 2:800\$, a Joaquim José Lopes da Silva, mestre, e 2:000\$ a João José Tavares, contra-mestre da dita officina. — Expediu-se aviso identico ao Tribunal de Contas.

De 25:848\$202, de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra, sendo: 1:173\$542 a Gonçalves Castro & Comp., 1:718\$480 a Luiz Macedo, 1:967\$100 a Moss Irmão & Comp., 6:020\$ a Pacheco Leal & Moreira; 82\$080 a Villas Boas & Comp.; 923\$800 a Amaral Guimarães & Comp.; 420\$ a Manoel M. Cabral & Comp.; 1:315\$ a Macedo & Irmão; 11:864\$ a Ribeiro dos Santos & Comp. e 364\$200 a Sighieri & Rossi;

De 7:648\$965, de avarias causadas em generos carregados no vapor *Neptuno*, que foi empregado no transporte de tropas durante o periodo revolucionario no Estado do Rio Grande do Sul, sendo: a José Sergio de Oliveira 2:534\$317; a Pedro de Oliveira 545\$200; a Manoel de Castro 2:236\$800 e a Majo & Comp. 2:332\$648;

De 1:620\$ a Lourenço Antonio Bueno, de rezes que forneceu ás forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul;

De 1:800\$ a José Casomiro da Silva Pinto, de fornecimentos feitos para as obras da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra;

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, em Coritiba, remettendo papeis em que Manoel José da Silva, Wenceslão Glazer e Antonio Manoel da Silva pedem pagamento da quantia de 5:954\$446, do fornecimentos feitos ao 14º regimento de cavallaria, afim de lhes ser paga, á vista das contas devidamente documentadas que apresentarem, a de 5:584\$446, que não receberam por esses fornecimentos, segundo se verifica das informações prestadas, tendo sido satisfeita a de 370\$ pelo cofre do conselho economico, e declarando que deve se fazer carga, em partes iguaes, ao commandante fiscal e commandantes de esquadra de 5:584\$446, que deixou de ser paga áquelles negociantes em consequencia de desfalque havido no dito cofre e sobre cuja responsabilidade se procede a inquerito policial militar.

— Ao governador do Estado de Pernambuco, pedindo providencias para que seja desoccupado o edificio pertencente ao Ministerio da Guerra, situado na Soledade, na cidade do Recife, e entregue ao commandante do 2º districto militar, visto ser necessario mudar o aquartelamento do 27º batalhão de infantaria para o dito edificio. — Communicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exército e ao intendente geral da Guerra e providenciou-se sobre a transferencia do aquartelamento de que se trata, a qual será feita gradualmente e por partes.

— Ao presidente do Tribunal de Contas: Transmittindo, de accordo com o disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra C, do decreto legislativo n. 392, de 8 do outubro de 1896, o officio do director geral da Contabilidade da Guerra, tratando da necessidade de se abrir ao Ministerio da Guerra o credito da quantia de 154:030\$119, supplementar á verba 16ª — Material — consignação n. 34 «Transporte de tropas, etc.» do art. 17 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1894;

Accusando o recebimento de seu officio n. 9, de 7 do corrente, sobre a divergencia que se nota entre o quantitativo de 1:749\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia e o que resulta da somma das parcelas correspondentes á discriminação por consignações, indicada no aviso n. 82, de 14 de fevereiro findo e bem assim sobre a importancia de 1:519\$ destinada á de Minas Geraes para despezas da consignação n. 34 do § 16 — Material —, e enviando a informa-

ção, por cópia, prestada a tal respeito pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Para que possam ser tomados na consideração que merecerem, papeis em que o capitão honorario do exercito Egydio Mamoré, allegando achar-se comprehendido nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que se lhe passe a patente das honras do posto immediato;

Para consultar com seu parecer conjuntamente com as duvidas analogas constantes dos papeis do capitão Antonio Julio Barbosa da Franca já enviados, papeis em que o 1º tenente do 1º batalhão de engenharia Maximiano José Martins pede esclarecimentos sobre as disposições do decreto n. 716, de 13 de novembro findo em face do estabelecido no art. 7º da lei n. 39, de 30 de janeiro de 1892 e no art. 6º da lei n. 3.169, de 14 do julho de 1883;

Para consultar com seu parecer, papeis:

Em que o alferes do 2º batalhão de infantaria Fructuoso da Rocha Passos pede pagamento de vantagens não recebidas em 1896 e 1897, quando respondeu a processo no foro civil;

Em que o commandante do 4º districto militar, declarando ter o soldado do 6º batalhão de artilharia Carlos Rodrigues Fraga sido submettido duas vezes a conselho de guerra por crime de deserção, e absolvido pelo dito tribunal, que considerou nulla a praça do referido soldado, submete á consideração do chefe do Estado Maior do Exército a consulta que faz o commandante da fortaleza de S. João sobre o modo como deve proceder para executar a segunda sentença, visto estar o soldado em questão respondendo novamente a conselho de guerra, pelo crime de que se trata.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército: Mandando:

Recolher-se ao corpo a quo pertence o 2º tenente de artilharia João Samuel Mondim, que deverá ser elogiado em ordem do dia, pela sua applicação e aproveitamento como praticante na Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, conforme se verifica do relatório que apresentou e da informação do director da mesma fabrica;

Passar pelo commando do 23º batalhão de infantaria ao ex-2º sargento João Evangelista de Oliveira Corrêa, titulo do divida das peças de fardamento que venceu e não recebeu em tempo opportuno.

Declarando:

Que é dispensado o bacharel Antonio Augusto de Carvalho do logar de auditor de guerra na guarnição de Uruguayana, em vista do resultado do inquerito policial militar a que se procedeu, intimando-se o mesmo a entregar ao commandante da dita guarnição os autos do conselho de guerra que tem em seu poder;

Que, para se poder satisfazer a requisição do Ministerio da Fazenda sobre a liquidação da aposentadoria do mestre da officina de tanqueiros do Arsenal de Guerra do Estado do Mato Grosso Antonio João de Barros, torna-se necessario que elle apresente uma certidão complementar de seu tempo de serviço no dito arsenal, de maio de 1898 a janeiro ultimo.

Que é permittido ao sargento ajudante do 1º regimento de cavallaria Augusto Cardoso Rabello, gosar no Estado de Pernambuco a licença de 60 dias que obteve para tratamento de saude, correndo por conta propria as despesas de transporte;

Que se concede licença ao tenente do 34º batalhão de infantaria Francisco Antunes da Costa, por seis mezes, em prorrogação da que obteve para tratamento de saude;

Que é transferida para a Escola Preparatória e de Tactica do Realengo a licença concedida ao alferes do 9º regimento de cavalaria Benigno Marques Lopes Fogaça; para no corrente anno se matricular na do Rio Pardo, visto achar-se o dito alferes nesta Capital.—Communicou-se ao commandante da mesma escola.

— Ao presidente do conselho de compras da Intendencia Geral da Guerra, declarando que é approvada a acta da sessão do dito conselho, realizada em 12 do mez findo para aquisição de artigos de fardamento, devendo ser acceptas as amostras, cuja qualidade e cuja cor sejam as dos artigos em uso no exercito.

— Ao intendente geral da Guerra:

Mandando fornecer á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo os artigos mencionados no pedido que se envia, com excepção de um livro que será adquirido directamente pela mesma escola.—Communicou-se ao commandante deste estabelecimento;

Que deixa de ser approvado o contracto celebrado com Domingos Joaquim da Silva & Comp., para o fornecimento de materiaes, pelos motivos constantes da informação que, por cópia, se envia, da Direcção de Contabilidade da Guerra, devendo lavar-se novo contracto de accordo com esta informação;

Que das obras sobre assumptos militares existentes na Intendencia Geral da Guerra deverão ser distribuidas gratuitamente, reservando-se um certo numero de exemplares os que se referem á instrucção tactica aos officiaes das respectivas armas e mediante indemnização ás outras;

Que não deve se realizar o fornecimento pedido pelo commandante do contingente do 2º batalhão de infantaria no Estado do Ceará de uma bandeira e driza, para o respectivo quartel, visto não ser regulamentar;

Que é fixado em 1\$660 o valor da etapa para as praças do contingente que acompanha a comissão encarregada da construcção da linha telegraphica de Boa Vista á Colonia Militar junto á foz do Iguassú, durante o actual semestre.—Fezeram-se as necessarias communicações.

—Ao director geral de Engenharia, mandando fornecer ao 1º batalhão de engenharia, que tem de seguir para o Estado do Paraná, afim de empregar-se na construcção de uma ferro-via do dito Estado ao de Matto Grosso, os instrumentos e mais objectos mencionados no pedido que se envia e quatro thermometros de maximo e minimo e dous communs.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que não deve ser requisitado o comparecimento do alferes-alumno Homero Maisonette da segunda quinzena deste mez para, nos termos do requerimento que dirigiu ao Ministerio da Guerra, se matricular no 1º anno do curso especial, prestando préviamente exame vago da 1ª cadeira do curso geral, em vista do que expõe o mesmo commandante.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando passar ao ex-1º sargento da dita escola José Moreira, titulo de divida das peças de fardamento que venceu e não recebeu em tempo opportuno.

—Ao commandante do Collegio Militar, mandando desligar do mesmo collegio o alumno Alcebiades Fabiano Alves, conforme pede Honorio Fabiano Alves, pae do referido alumno.

—Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, mandando desligar da referida fabrica o 2º tenente de artilharia João Samuel Mondim, que alli se acha praticando e deverá apresentar-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Requerimento despachado

Segundo sargento Carlos Nolasco de Carvalho, pedindo licença para matricular-se na Escola do Realengo.—Indeferido, em vista da informação do commandante da mesma escola.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 27 de março de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 121\$300 a Gonçalves, Castro & Comp., de fornecimentos para a lancha Glicerio da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores (aviso n. 954);

De 1:082\$900 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em fevereiro ultimo (officio n. 43, aviso n. 955);

De 25:400\$ a Augusto Barbosa, proveniente da construcção de um poço tubular para a Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 956);

De 24:087\$564 a José Fernandes Gonçalves Guimarães, de serviços executados na Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (officio n. 515, aviso n. 957);

De 25:308\$644 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz á Estrada de Ferro Central do Brazil no 4º trimestre do anno passado (aviso n. 958);

De 80\$, á Daniel Barbosa, de trabalhos executados na officina do Observatorio do Rio de Janeiro em janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 959);

De 145\$542 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos em novembro do anno findo (aviso n. 960);

De 94\$353 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo (officio n. 285, aviso n. 961);

De 1:144\$500 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo (officio n. 300, aviso n. 962);

De 856\$500 a diversos, de fornecimentos ao Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro (officio n. 45, aviso n. 963);

De 11\$250 á Companhia Lloyd Brasileiro, de fretos de material da Repartição Geral dos Telegraphos em dezembro ultimo (aviso n. 964).

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1901

D. Zila Maria da Silva, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Aprigio Antonio da Silva, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Luiz Henrique Corrêa de Sá, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo entrega de documentos.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 26 de março de 1901

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios:

A providenciar no sentido de que seja facultado aos collectores das rendas federaes dos diversos municipios do Estado de Goyaz remetterem os saldos das respectivas rendas á Delegacia Fiscal, independentemente de pagamento de taxa.—Deu-se conhecimento do exposto ao Ministerio da Fazenda.

A remetter por conta da verba—Eventuaes— do Ministerio, as obras e trabalhos brasileiros expedidos pela Comissão Executiva Brasileira do 2º Congresso Scientifico Latino Americano.—Deu-se conhecimento ao presidente da referida comissão.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que não é aceito o contracto para aluguel do predio do Estado do Amazonas, occupado pela Administração dos Correios, determinando-se-lhe indague si ha em Manaus algum proprio federal occupado por serviço do Estado.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 26 de março de 1901

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que, não podendo ser abonados ao director effectivo do Observatorio do Rio de Janeiro os vencimentos respectivos durante sua ausencia como chefe da comissão de limites entre o Brazil e a Bolivia, tem o director interino do mesmo Observatorio, Henrique Morizi, direito ao abono integral daquelles vencimentos, deixando por tal motivo de perceber os vencimentos que, como astronomo, lhe competem, a contar de 2 de janeiro proximo passado, até que o exercicio effectivo do cargo de director seja assumido pelo Dr. Luiz Cruis.

—Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a facilitar o trabalho da comissão encarregada pelo governo do Estado de S. Paulo de estudar os meios e apparatus tendentes a evitar a emissão de fagulhas pelas locomotivas, conforme solicitou aquelle governo.—Communicou-se á presidencia do Estado de São Paulo.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as ordens necessarias á Alfandega do Belém para a livre entrada no porto dessa Capital de dous vapores destinados á navegação do Araguaya e Alto Tocantins, de conformidade com o respectivo contracto.

— Declarou-se:

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, que, á vista da proposta feita por Guilherme Botto para vender ou alugar ao Governo um galpão de sua propriedade convertido em deposito de materiaes do extinto prolongamento dessa estrada, resolveu este ministerio não acceptar a proposta de venda do referido galpão e acceptar a do aluguel do mesmo, mediante a quantia de 960\$ annuaes, indicada por essa fiscalização;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso de 6 do corrente, que os seis exemplares do boletim mensal dos trabalhos do Congresso Internacional das Estradas de Ferro, a que o mesmo aviso se refere, poderão vir todos na edição franceza dirigidos a este ministerio, por intermedio da legação do Brazil em Bruxellas;

Em confirmação ao telegramma desta data, declarou-se ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro de S. Francisco, para seu conhecimento e devidos effeitos, que fica approved o orçamento das despezas do custeio da mesma estrada, durante o exercicio corrente, na importancia total de 1.324:014\$360, de conformidade com o orçamento organizado pelo mesmo engenheiro-fiscal, modificando o dos arrendatarios, como se vê do seu officio n. 7, de 20 de fevereiro proximo passado.

Dia 27

Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, que, em aviso de 21 de novembro de 1900 ficou resolvido que, á vista da disposição constante do art. 41 do regulamento approved pelo de-

Considerando que os funcionarios mencionados nos referidos arts. 5º e 6º são os unicos da Imprensa Nacional que não tem direito á aposentadoria;

Considerando que a disposição do art. 12 do decreto n. 1.541 C não estabelece que os empregados contemplados na tabella C não tem direito á aposentadoria, mas limita-se a estatuir que os da tabella A estão sujeitos, quanto ao ponto, aos concursos, aos accessos, ás transferencias e aposentadorias, ás disposições em vigor para os empregados do Thesouro Federal;

Considerando que essa disposição, reprodução da do art. 13 do decreto n. 10.269 de 20 de julho de 1889, que approvava o regulamento para a Imprensa Nacional revogado pelo de 1893, carece de fundamento no regimen geral da aposentadoria estabelecido pelo decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, que comprehende todos os funcionarios a que a lei não haja concedido aposentadoria especial;

Considerando que, assim sendo, tal disposição nenhum effeito tem, porquanto os empregados da Fazenda não tem, na actualidade, legislação especial reguladora da aposentadoria, como acontecia no regimen dos decretos de 20 de novembro de 1850 e de 5 de abril de 1868, e regem-se pelo direito commum, que é o decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892;

Considerando que a disposição do art. 4º do decreto legislativo n. 3, de 8 de agosto de 1891, tornando extensivo o montepi obrigatorio aos mestres, contra-mestres e chefes do serviço das officinas da Imprensa Nacional importa reconhecer nos mesmos a qualificação de empregados publicos, com direito á aposentadoria;

Considerando que tanto assim é, que o mesmo acto tornou extensivo o montepi aos empregados das secretarias do Senado e da Camara dos Deputados aos quaes se tem reconhecido o direito á aposentadoria;

Resolve julgar legal a aposentadoria concedida ao mestre da officina de fundição de tipos da Imprensa Nacional Antonio José Lopes da Guarda, e constate do decreto de 30 de janeiro deste anno.

Ao paginador do *Diario Official* João Paulo dos Santos, com o vencimento annual de 3:050\$568, relativo a 39 annos, seis mezes e oito dias de serviço publico. — O tribunal dou o seguinte despacho: «O Tribunal de Contas, tendo presente o processo de aposentadoria do paginador do *Diario Official* João Paulo dos Santos; e

Considerando que tal funcionario é remunerado segundo a tabella C, annexa ao decreto n. 1.541 C, de 31 de agosto de 1891, com a quantia de 3:600\$, como vencimento annual;

Considerando que essa remuneração não constitue salario, diaria ou jornal, que torne inadmissivel a aposentadoria, mas sim vencimento certo annual, pago mensalmente, e que, na fórma das disposições em vigor deve ser discriminada em dous terços de ordenado e um terço de gratificação, o que constitue o criterio para o direito á aposentadoria;

Considerando que o decreto citado de 1893, declara nos arts. 5º e 6º quaes são os empregados da Imprensa Nacional que deverão ser considerados jornalheiros e estabelece o processo para o pagamento dos mesmos;

Considerando que os funcionarios mencionados nos referidos arts. 5º e 6º são os unicos da Imprensa Nacional que não tem direito á aposentadoria;

Considerando que a disposição do art. 12 do decreto n. 1.541 C não estabelece que os empregados contemplados na tabella C não tem direito á aposentadoria, mas limita-se a estatuir que os da tabella A estão sujeitos, quanto ao ponto, aos concursos, aos accessos,

ás transferencias e aposentadorias, ás disposições em vigor para os empregados do Thesouro Federal;

Considerando que essa disposição, reprodução da do art. 13 do decreto n. 10.269, de 20 de julho de 1889, que approvava o regulamento para a Imprensa Nacional, revogado pelo de 1893, carece de fundamento no regimen geral de aposentadoria estabelecido pelo decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, que comprehende todos os funcionarios a que a lei não haja concedido aposentadoria especial;

Considerando que, assim sendo, tal disposição nenhum effeito tem, porquanto os empregados de Fazenda não tem, na actualidade, legislação especial reguladora da aposentadoria, como acontecia no regimen dos decretos de 20 de novembro de 1850 e de 5 de abril de 1868, e regem-se pelo direito commum que é o decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892;

Resolve julgar legal a concessão de aposentadoria ao paginador do *Diario Official* João Paulo dos Santos.

Requerimento do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Distrito Federal Joaquim Antonio do Andrade, aposentado por decreto de 8 de outubro do anno passado, pedindo que sejam computadas, em seu vencimento de inactividade, as vantagens de que trata o art. 33, paragrapho unico, do regulamento approved pelo decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896. — O tribunal resolveu indeferir o pedido, á vista do disposto no decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 171, 189 e 191, de 7 e 12 do corrente, referente á concessão dos seguintes creditos, por conta do exercicio de 1901:

Do 20:691\$275, sendo 555\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para despezas da verba 14, e 20:126\$275 á do Paraná, para as das verbas 9ª, 10ª, 11ª e 12ª das consignações ns. 31, 32 e 33 da 15ª;

Do 1:047\$965 e de 300\$ á de S. Paulo, para as das consignações ns. 33 e 34 da citada verba 15ª.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos mencionados creditos.

Officio da Direcção Geral da Contabilidade da Guerra:

N. 75, de 6 de fevereiro proximo findo, relativo á prorrogação de prazos do contractos feitos pela Intendencia Geral da Guerra com Arens Irmãos e Rodrigo Vianna. — O tribunal convertendo o julgamento em diligencia, mandou officiar requisitando a cópia do termo de prorrogação do contracto effectuado com Rodrigo Vianna, a qual não acompanhou o citado officio, e pedindo informações sobre a data do que foi celebrado com Arens Irmãos;

N. 224, de 21 deste mez, enviando devidamente classificada na consignação n. 34 da verba 16ª, do exercicio de 1900, a conta de Pacheco Leal e Moreira, na importancia de 184\$, proveniente de fornecimento de carvão Cardiff á Escola Militar, em dezembro proximo passado. — O tribunal autorizou o competente registro.

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 904, de 23 do corrente, pagamento de 25:000\$ a Trajano de Medeiros & Comp., proveniente de dous carros fornecidos á Estrada do Ferro Central do Brazil, no mez de março do corrente anno;

N. 1.110, de 25 de maio de 1900, idem de 59\$500 a Leuzinger & Comp., do fornecimento de objectos de expediente para o escriptorio da fiscalização da Estrada de Ferro da Victoria á Pecanha, no corrente exercicio;

N. 787, de 19 do corrente, idem de 20:220\$976, em ouro, á *Amazon Telegraph Company*, de subvencão que á mesma compete no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 852, de 21 do corrente, idem de 278\$370 a Behrend, Schmidt & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de dezembro ultimo.

N. 887, de 23 do corrente, pagamento de 8:671\$225 aos mesmos, de material fornecido á Repartição dos Telegraphos, no mez de dezembro ultimo;

N. 764, de 18 do corrente, idem de 3:796\$, das folhas do pessoal empregado durante o mez de fevereiro ultimo, na Locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 766, da mesma data, idem de 6:173\$196 das folhas do pessoal empregado durante o mez de fevereiro ultimo, no Trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 813, de 20 do corrente, pagamento de 30:068\$150 á *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, das subvencões relativas ás viagens do mez de dezembro ultimo, nas linhas de Manáos, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Araguay e Negro;

N. 733, de 19 do corrente, idem de 2:500\$ á Companhia Viação Ferroa e Fluvial do Tocantins e Araguaya, da subvencão relativa á viagem do mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 814, de 20 do corrente, idem de 950\$ a Peixoto Vianna & Comp., de fornecimentos, em dezembro ultimo, á Directoria Geral dos Correios;

N. 856, de 22 do corrente, pagamento de 33:284\$456 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, afim de occorrer ás despezas do pessoal relativas ao exercicio de 1900;

N. 855, de 22 do corrente, pagamento de 7:816\$775 ao mesmo, para occorrer ás despezas de prompto pagamento;

N. 834, de 20 do corrente, idem de 630\$ a *Cosy Gomes & Comp.*, de fornecimentos á Repartição dos Correios, em dezembro ultimo;

N. 833, da mesma data, idem de 682\$438, da folha das prestações devidas ao contractante do serviço de condução de malas da Repartição Geral dos Correios, durante os mezes de setembro e outubro do anno proximo passado;

N. 819, da mesma data, idem de 1:420\$800 á Imprensa Nacional, de fornecimento de objectos para expediente á Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o anno proximo passado;

N. 816, da mesma data, idem de 240\$540, a diversos, de fornecimentos para o serviço do Deposito Central a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro do anno proximo passado;

N. 835, da mesma data, idem de 1:468\$ á Imprensa Nacional, de fornecimentos para o expediente da secção de esgoto de aguas pluvias, durante os mezes de abril a junho e outubro a dezembro do anno proximo passado;

Ns. 591 e 825, de 28 do fevereiro e 20 do corrente, idem de 6:254\$182, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de agosto a outubro do anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios interiores:

Avisos:

N. 668, de 18 do corrente, pagamento de 6:754\$ a diversos, proveniente de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, em janeiro o fevereiro ultimos;

N. 2.531, de 22 de novembro de 1900, idem de 270\$967, credito á Delegacia Fiscal do Thesouro, na Bahia, para occorrer ao pagamento da parte relativa ao ordenado a que tem direito, no periodo de 22 de julho a 31

de agosto do anno proximo passado, a par- teira intorina da Maternidade da Faculdade de Medicina D. Anna das Dores Leitão.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 168, de 4 de novembro de 1900, da Caixa do Amortização, pagamento de 1:200\$ a diversos empregados daquella repartição, de gratificação pelos serviços extraordinarios prestados na reconversão das apolices de 4 % ouro, para 5 %, papel, fóra das horas do expediente, durante os mezes de janeiro a março de 1899.

— Requerimentos :

Da Companhia Lloyd Brasileiro, paga- mento de 46\$500, de passagens concedidas por conta deste Ministerio.

Exercicios findos :

Requerimentos:

De Amaral Guimarães & Comp., paga- mento de 110\$500, de fornecimentos ao Mi- nisterio da Marinha, no anno de 1899 ;

De Domingos José da Silva e Souza, idem de 417\$384, idem, idem, idem;

Do Dr. João Candido Ferreira, idem de 852\$016, de vencimentos nos annos de 1897 e 1898 ;

De João Alves Pinto Guedes, idem de 48\$640, de restituição do imposto de 2 % des- contado dos seus vencimentos, no anno de 1893.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 203, de 19 do corrente, paga- mento de 5:069\$880 a Azevedo Alves & Ir- mão, de fornecimento á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, no exercicio de 1900.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio do Janeiro

—Resultados dos exames óraes de hontem 27 do corrente:

4º anno medico—Pathologia medica e pa- thologia cirurgica — Approvados: Saturnino Nicolau Cardoso, plenamente em todas ; Bal- bino da França Mascarenhas, simplesmente em todas ; Antonio dos Santos Malheiros, plenamente em pathologia cirurgica, unica que lhe faltava ; Evaristo Gonçalves de Peixoto, plenamente em pathologia medica, unica que lhe faltava ; Olympio de Andrade Reis, Epaminondas Ferraz de Campos, sim- plesmente em pathologia cirurgica, unica que lhes faltava ; Augusto Linhares e Lin- dolpho Costa, simplesmente em pathologia, unica que lhes faltava.

Houve um reprovado em pathologia cirur- gica.

5º anno medico—Anatomia medico-cirur- gica, operações e aparelhos, therapeutica— Approvados: Ragozino Alves de Lima, com distincção em anatomia medico-cirurgica, unica que lhe faltava ; José Oscar Araujo, plenamente em todas ; Eduardo Baptista Pe- reira, plenamente em operações e appare- lhos, simplesmente em anatomia medico- cirurgica, unicas que lhe faltavam ; Eli- saldo Ferreira Goyaz, plenamente em ana- tomia medico-cirurgica, unica que lhe fal- tava ; João Augusto da Silva Penna, plena- mente em operações e aparelhos e simplis- mente nos outros.

Houve um reprovado em therapeutica e um em operações e aparelhos.

Clinicas cirurgica e propedeutica—Appro- vados: Antonio Motta e Licinio Lopes Sertã, plenamente em todos ; Ernesto Medici, sim- plesmente nas duas.

Escola Polytechnica—O resul- tado dos exames effectuados no dia 27 do corrente foi o seguinte:

Curso geral—Calculo (regulamento de 1896) — Approvados plenamente: Emilio Ama- rante Peixoto de Azevedo e Manoel Bastos Tigre.

Dous retiraram-se.

Topographia — Approvados plenamente: João Baptista de Moraes Rego e Militão José de Castro e Souza.

Chimica inorganica (regulamento de 1896) — Approvados plenamente: Euvaldo Nina e Affonso Leite Guimarães.

Astronomia e geodesia—Approvado plena- mente: José Pantoja Leite.

Um não compareceu.

Curso de engenharia civil — Descriptiva applicada (regulamento de 1896) — Appro- vados: com distincção, Asdrubal Teixeira d' Souza ; (regulamento de 1874) simplesmente, Carlos Martins Gonçalves Penna.

Economia politica — Approvados: plena- mente, Heitor Sayão de Bustamante e Augusto Justino de Proença ; simplesmente, João Ferreira de Sá e Benevides e Justino Fer- reira da Paixão.

Curso de sciencias physicas e naturaes— Exercicios praticos de zoologia—Approvados plenamente: Oscar Furquim Werneck de Almóida, Augusto Bernacchi e Olavo França.

Externato do Gymnasio Na- cional—Resultado dos exames do 3º anno effectuados hontem:

Approvado: João Pedro Ziegler, simples- mente gráo 4.

Houve cinco reprovados.

— Resultado dos exames de preparato- rios:

Portuguez—Approvados: Renato Guima- rães de Souza Lopes e Scraphim Gomes do Rego, plenamente; Manoel Alves Guimarães, Praxedes Alves Lisboa e Rodolpho Bezerra Stell, simplesmente.

Houve seis reprovados.

Historia natural — Approvados: Alipio Sayão de Miranda Ribeiro, Manoel Marinho de Andrade, Herculano Cesar de Lima, João Pedro Guedes e Alberto Poreira Caldas, simplesmente.

Houve tres reprovados.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Mandaas*, para Victoria e mais portos do norte até Mandaos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, reco- bendo impressos até á 1 hora da tarde, car- tas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para regis- trar até ás 12 horas da manhã.

Amanhã :

Pelo *Roland*, para Bahia, Antuerpia, Rot- terdam e Bremen, recebendo impressos até á 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales pos- taes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Por- tugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vesperra da partida dos paquetes que se des- tinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tam- bem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico—Dia 24 de março de 1901

| HORAS | Barometro a 0º | Tempera- tura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | VENTOS | | CÉO | | Chuva pelos registradores | Phenomenos diversos | Observador | |
|--------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------|--------|----------|---------|--------|---------------------------|--|------------|--|
| | | | | | Força | Direcção | Fracção | Nuvens | | | | |
| 1 h. m.... | 759.0 | 22.4 | 17.1 | 86 | 0.0 | Nulla | 0.3 | CK | | Relampagos de má- drugada a SW E á tarde forte trovoadá e aguaceiro. | | |
| 4 h. m.... | 758.5 | 22.0 | 16.8 | 86 | 1.0 | WNW | 0.5 | CK. KN | | | | |
| 7 h. m.... | 758.6 | 22.5 | 17.9 | 89 | 0.0 | Nulla | 0.9 | CK. KN | | | | |
| 10 h. m.... | 759.2 | 25.2 | 19.1 | 80 | 2.0 | NE | 0.4 | CK | | | | |
| 1 h. t..... | 757.2 | 25.5 | 18.4 | 76 | 4.8 | SE | 0.3 | C | | | | |
| 4 h. t..... | 756.2 | 25.5 | 21.9 | 90 | 12.5 | SSE | 0.8 | CK. KN | | | | |
| 7 h. t..... | 757.8 | 21.2 | 16.8 | 91 | 2.5 | SE | 1.0 | N | | | | |
| 10 h. n..... | 759.5 | 20.3 | 16.4 | 92 | 0.0 | Nulla | 1.0 | N | | | | |
| Médios..... | 758.25 | 23.08 | 18.05 | 86.2 | 2.9 | — | 0.5 | — | — | | | |

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 26º.6 ; minimo 7 h. manhã, 21º.0. Ozono: 7 h. da manhã, 1. Chuva cahida: ás 7 h. da noute, 23.69. Total em 24 horas, 23^m/m.69. Horas de insolação (heliographo) 7 h. 83.

| HORAS | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | VENTOS | | Céu | | Chuva pelos registradores | Phenomenos diversos | Observador |
|-------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|--------|----------|---------|----------|---------------------------|---------------------|------------|
| | | | | | Força | Direcção | Fracção | Nuvens | | | |
| 1 h. m.... | 758.4 | 22.2 | 18.5 | 93 | 1.0 | N | 1.8 | C. CK | | | |
| 4 h. m.... | 757.9 | 20.8 | 15.9 | 87 | 0.0 | — | 1.0 | CK. K. | | | |
| 7 h. m.... | 758.1 | 21.6 | 15.7 | 82 | 0.0 | — | 1.0 | CK. | | | |
| 10 h. m.... | 758.6 | 24.3 | 18.8 | 83 | 1.0 | NW | 1.0 | CK. KN | | | |
| 1 h. t.... | 757.7 | 24.3 | 16.8 | 75 | 2.2 | SE | 0.9 | C. CK. K | | | |
| 4 h. t.... | 756.4 | 24.3 | 16.7 | 74 | 6.6 | SE | 1.0 | CK. KN | | Fiua | |
| 7 h. t.... | 756.6 | 23.7 | 17.6 | 81 | 3.3 | SE | 1.0 | KN | | Fiua | |
| 10 h. n.... | 757.9 | 20.4 | 16.6 | 93 | 10.0 | SSE | 1.0 | KN | | | |
| Médios..... | 757.70 | 22.70 | 17.08 | 83.5 | 3.0 | — | 1.0 | — | — | — | — |

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 25.7; minimo 7 h. manhã, 20.6.

Evaporação em 24 horas, 1.9.

Chuva cahida: ás 7 h. da noite, gotas. Total em 24 horas, gotas.

Horas de insolação (heliographo) 0 h. 22 m. 48 s.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resum^o meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 26 de março de 1901 (terça-feira).

| HORAS | BAROMETRO A 0° | TEMPERATURA DO AR | TENSÃO DO VAPOR | HUMIDADE RELATIVA | DIRECÇÃO DO VENTO | ESTADO DA ATMOSPHERA | ESPECIE DE NUVENS | QUANTIDADE DE NUVENS |
|-----------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| | m/m | ° | m/m | % | | | | |
| 3 a..... | 757.69 | 21.1 | 17.92 | 96.0 | W | — | — | — |
| 6 a..... | 757.65 | 21.0 | 17.63 | 95.2 | SSW | Encoberto | .. | 10 |
| 9 a..... | 758.45 | 22.9 | 18.96 | 91.0 | NNW | Encoberto | .. | 10 |
| 1/2 d.... | 758.05 | 25.0 | 18.35 | 78.1 | SE | Encoberto | .. | 10 |
| 3 p..... | 756.71 | 24.9 | 18.05 | 77.1 | SE | Encoberto | .. | 10 |
| 6 p..... | 756.72 | 24.1 | 17.63 | 79.3 | ESE | Incerto | .. | 10 |
| 9 p..... | 758.22 | 21.9 | 17.57 | 91.0 | SSW | Péssimo | .. | 10 |
| 1/2 n.... | 758.51 | 20.5 | 17.43 | 97.0 | SSW | — | — | — |

| | |
|--------------------------------------|---------------------|
| Temperatura maxima exposta..... | 24° 9 |
| « » á sombra..... | 25° 0 |
| « minima..... | 20° 8 |
| Evaporação em 24 horas á sombra..... | 1 ^m /m.5 |
| Chuva em 24 horas..... | — |
| Duração do brilho solar..... | 0 ^h .51 |

Observações

De 6 h. 30 m. p. até 7 h. 30 m. p. chuvejou, cahindo a esta hora chuva torrencial, que durou até depois de 9 h. p. Notaram-se tambem de 6 h. 30 m. p. até depois de 9 h. p. trovões e relampagos nos quadrantes NW e NE.

Observações feitas a 0 h. m. em Grvo. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

| | Recife | Aracajú | Rio Grande do Sul |
|--------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| Barometro a 0°..... | 759 ^m /m.60 | 761 ^m /m.90 | 766 ^m /m.40 |
| Temperatura do ar..... | 25° 0 | 28° 3 | 21° 0 |
| Tensão do vapor..... | 21 ^m /m.57 | 21 ^m /m.28 | 11 ^m /m.25 |
| Humidade relativa..... | 92°/o.0 | 73°/o.9 | 60°/o.5 |
| Direcção do vento..... | SSE | E | Calma |
| Estado da atmospher..... | Quasi encoberto | Incerto | Bom |
| Nebulosidade..... | Encoberto | Quasi encoberto | Quasi limpo |
| Estado do mar..... | Chão | Chão | Vagas |

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 07' 47" NW

OBSERVAÇÕES A Ohm. DE GRV. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9h,07^m t. m. da Capital)

| POSTOS DE OBSERVAÇÃO | ESTADO DO CÉO | ESTADO ATMOSPHERICO | METEÓROS | DIRECÇÃO DO VENTO | FORÇA | ESTADO DO MAR | ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA |
|----------------------|----------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------|---------------|--------------------------------|
| Belém..... | Encoberto | Sombrio | — | ESE | Aragem | — | Variavel |
| S. Luiz..... | Meio encoberto | Sombrio | Nevoeiro baixo | — | Calma | Tranquillo | Incerto |
| Parnahyba..... | Meio encoberto | Bom | Nevoeiro baixo | E | Aragem | — | Incerto |
| Fortaleza..... | Meio encoberto | Bom | — | W | Aragem | Chão | Bom |
| Natal..... | Quasi limpo | Bom | — | SE | Fraco | Chão | Incerto |
| Parahyba..... | Meio encoberto | Máo | Chuva | SE | Fraco | — | Incerto |
| Recife..... | Encoberto | Pessimo | Chuva | SSE | Fraco | Chão | Máo |
| Maceió..... | Quasi encob. | Sombrio | — | ENE | Regular | Peq. vagas | Bom |
| Aracajú..... | Quasi encob. | Incerto | — | E | Regular | Chão | Bom |
| Bahia..... | Quasi limpo | Bom | Nevoeiro tenue baixo | SSE | Muito fraco | Tranquillo | Incerto |
| Victoria..... | — | — | — | — | — | — | — |
| Santos..... | Quasi limpo | Claro | — | NE | Bafagem | — | Bom |
| Paranaguá..... | Encoberto | Incerto | Chuva | S | Muito fraco | — | Máo |
| Florianopolis..... | Meio encoberto | Bom | — | — | Calma | — | Variavel |
| Rio Grande..... | Quasi limpo | Bom | — | — | Calma | Vagas | Bom |
| Itaqui..... | — | — | — | — | — | — | — |

Occurrencias

Na Bahia houve aguaceiros na noute anterior.

Obituario — Sepultaram-se no dia 16 de março 37 pessoas, fallecidas de:

| | |
|--------------------------|----|
| Febres diversas..... | 1 |
| Outras causas..... | 26 |
| | 37 |
| Nacionaes..... | 31 |
| Estrangeiros..... | 6 |
| | 37 |
| Do sexo masculino..... | 26 |
| Do sexo feminino..... | 11 |
| | 37 |
| Maiores de 12 annos..... | 30 |
| Menores de 12 annos..... | 7 |
| | 37 |
| Indigentes..... | 23 |
| — No dia 17: | |
| Febre amarolla..... | 3 |
| Febres diversas..... | 1 |
| Variola..... | 1 |
| Outras causas..... | 24 |
| | 29 |
| Nacionaes..... | 20 |
| Estrangeiros..... | 9 |
| | 29 |
| Do sexo masculino..... | 17 |
| Do sexo feminino..... | 12 |
| | 29 |
| Maiores de 12 annos..... | 23 |
| Menores de 12 annos..... | 3 |
| | 29 |
| Indigentes..... | 8 |

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.030

Corrêa & Jorge, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua da Alfandega ns. 117 o 119, com commercio de importação directa por atacado de fazendas nacionaes e estrangeiras, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada

pelos supplicantes para disinguir as fazendas do seu commercio, a qual consisto no seguinte: Um rotulo em papel branco de fôrma rectangular guarnecido por dous filetes parallelos, representando o dito quadro em toda a sua extensão e na côr verde uma grande avenida ladeada de soberbos predios, largos passeios arborizados, uma alta columna no centro e grande numero de carros e transeuntes que em direcção por ella transitam. A direita, na extremidade inferior, um pequeno circulo margeado de branco e fundo verde, com o monogramma C. & J. entrelaçados. A referida marca será usada pelos supplicantes em toda e qualquer côr e applicada nas fazendas e diversos tecidos do seu commercio, afim de bem distinguil-as e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio.

Achava-se collada uma estampilha no valor de 300 réis, inutilizada da seguinte fôrma: Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1901.— *Corrêa & Jorge.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 18 de janeiro de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob 3.030. por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello em estampilha.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 26 de março de 1901..... 3.573:288\$098

Item do dia 27:

Em papel..... 163:141\$718
Em ouro..... 50:708\$613
213:850\$331

3.787:138\$429

Em igual periodo de 1900... 3.524:282\$173

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 26 de março de 1901..... 1.452:694\$385
Idem do dia 27..... 83:618\$337

1.536:312\$722

Em igual periodo de 1900... 2.221:302\$703

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados, hoje, 28 do corrente, ás 11 horas, os seguintes senhores:

EXAME PRATICO

1ª serie medica — Botanica e zoologia

(Às 11 horas)

- Francisco do Bastos Mello.
- Jonas de Salles Cunha.
- Haroldo Fomm Schutel.
- Ricardo Diniz Gusmão.
- Jorge Castrioto Pinheiro.
- José Procópio Teixeira.
- João Gomes Santarém.
- Jayme de Verney Campello.
- José Teixeira de Carvalho.
- Marcos Baptista dos Santos.
- Eduardo de Sampaio Vianna.
- Candido Drummond Furtado de Mendonça.
- Alcides Figueiredo.
- Heitor Teixeira de Godoy.
- Salomão Capper.

Turma suplementar

- Arthur de França.
- Ageleu Domingues da Silva.
- Frederico de Almeida Figueiredo.
- Ugolino Penteado.
- Francisco P. da Fonseca Telles.
- Luiz Barbosa Lage Moretzohn.
- José Pacheco Dantas.
- Bolivar Bastos Ribeiro.
- Luiz Paulino Soares de Souza Junior.
- Jayme Schewing.
- Octavio de Oliveira Pinto.
- Benedicto Meirelles Freire.
- José Feliciano de Araujo.
- Oscar Affonso Nery da Costa.
- Manoel Carneiro da Cunha Espinola.

EXAME PRATICO

2ª serie — medica

Histologia

(A's 11 horas)

Octacilio Carvalho de Camará.
Delduque Vieira Palma.
Astulpho de Noronha Gomes da Silva.
Antonio de Barros Pom.
João Wilkens Bevilacqua.
Luiz Octavio de Marcos.
Adolpho Bandeira Rodrigues.
Zacheu Albino Cordeiro.

Turma suplementar

Horacio Hurpia Filho.
Carlos Eugenio Guimarães.
Tancredo Lopes.
Alberto de Paula Rodrigues.
Manoel Baptista de Oliveira.
José de Almeida Nunes.
Marcelino Tavares.
Cesidio Gama e Silva.

EXAME ESCRIPTO

3ª serie — medica

(A's 11 horas)

Joaquim Crissiuma de Toledo.
Henrique Fernandes Trigo de Loureiro.
Nicoláo Abramo.
Sebastião Barroso Nunes.
Manoel Gomes Tarlé.
Domingos Conde Filho.
Amador de Almeida Magalhães.
João Augusto Bezerra.
Alvaro Borges Dias.
Adolpho Gomes Pereira.
João Ferreira de Moraes.
Octacilio Francisco Pessoa.
Samuel Gomes do Prado.
Juvenal da Rocha Vaz.
Alexandre Souto Castagnino.
João Olavo do Couto.
Justino de Menezes Junior.
Delphinho Pinheiro de Uihôa Cintra.
Rodolpho Vaccani.
Claro Cesar.
Julio Cesario de Mello.
Eurico Pereira.
Bento de Almeida Nobro.
Lycurgo Pereira.
Joaquim Corrêa de Sá e Benevides.
João Penido Bournier.
Joaquim Gonçalves de Menezes.
Bohemundo de Souza Martins A. Affonso.
Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
José Tostes de Alvarenga.
Alberto Brandão de Magalhães.
Joaquim Ribeiro de Souza.
José Jeronymo de Macedo.
Laudelino Gomes de Almeida.

EXAME ORAL

4ª serie medica

(A's 11 horas)

Oscar Publio de Mello.
Ezequiel Caetano Dias.
Manuel Cotrim.
Julio Azurom Furta'do.

Turma suplementar

Redomarek Symphonio C. de Albuquerque.
Attila Thomaz de Alvarenga.
Ramiro da Rocha Magalhães Junior.
Octavio Augusto Lopes.

EXAME DE CLINICA

5ª serie medica

(A's 9 1/2 horas)

Camillo de Freitas Morcio.
Rajosino Alves de Lima.
Elisaldo Ferreira Goyos.

Turma suplementar

José Teixeira de Castro Junior.
João Augusto da Silva Ponna.
José Oscar de Araujo.

EXAME DE CLINICA

6ª serie medica

(A's 10 horas)

Olyntho de Abreu e Silva.
José Augusto Monteiro Nogueira da Gama.
João Eduardo de Azevedo Corte Real.
Arthur do Valle Lins.

Turma suplementar

Ataliba Borges Ribeiro da Costa.

EXAME ORAL

6ª serie medica

(A's 11 horas)

Hugo Furquim Werneck.
Cesar Augusto Mendes Velloso.
Joaquim José da Graça.
Manoel de Marsillac Motta.
Paulo Fernandes dos Santos.

Turma suplementar

José Carmo da Silva Pereira.
José Domingues Pizarro Costa.
Urbano Garcia.
Benicio Alvaro Gonçalves.
João Alves Pontual.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 28 de março de 1901.—O secretario, Dr. E. de Menezes.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Calculo

(Regulamento de 1896)

(2ª chamada)

Octavio Augusto de Souza.
Miguel Gomes de Pinho.
Leonidas Martins.
Manoel Victor da Fonseca Galvão.

Turma suplementar

(2ª chamada)

Manoel Amoroso Costa.
Eduardo Fortunato Hasselmann.
João O' Dwyer.
José Cesario de Faria Alvim Filho.

Physica experimental

(Regulamento de 1896)

Carlos Ferreira de Araujo.
José Antonio Pereira Junior.
Antonio Carlos de Queiroz Facó.

(2ª chamada)

Miguel Barro de Oliveira Mello.
Raymundo da Paz Nogueira.

Topographia

Affonso Leite Guimarães.
Euvaldo Nina.

(2ª chamada)

Gastão Braga.
Paulo da Costa Azevelo.
Manoel de Avila Goulart.
Armando Augusto de Godoy.

Turma suplementar

(2ª chamada)

Angelo de Oliveira Bevilacqua.
Affonso Henriques de Lima Barreto.
Benjamin Telles da Rocha Faria.
Armando Athayde Rangel.
Genesio de Sá.
Gustavo Lyra da Silva.

Chimica inorganica

(Regulamento de 1896)

(2ª chamada)

Caio Guimarães.
Humberto de Saboya Albuquerque.
Victor Villiot Martins.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Astronomia e geodesia

José Moreira Bastos (2ª chamada).

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construcção

(Regulamento de 1896)

Roberto Marinho de Azevelo.

(2ª chamada)

Lino Leal de Sá Pereira.
João do Rego Coelho.
Asdrubal Teixeira de Souza.
Lyncoln Perry de Almeida.

(Regulamento de 1874)

José de Souza Monteiro.

Turma suplementar

Milton Torres Cruz.
Domingos Alves Matheus.
Alvaro Lessa.
Carlos Martins Gonçalves Penna.
Getulio Lino da Nobrega.

Exercicios praticos de construcção

(Regulamento de 1896)

João de Almeida Pizarro.
Domingos José da Silva Cunha.

Exercicios praticos de machinas

Zacharias de Góes Carvalho.
Antonio Eustaquio de Souza.
Jeronymo Emiliano Silva.
Antonio Diniz de Faro Dantas.
Adolpho Carneiro.
Adolpho Baptista Magalhães.
Henrique Bernardes de Oliveira Notto.

Hydraulicica

(Regulamento de 1874)

Alfredo Conrado Niemeyer.
Affonso de Escragnolle Taunay.
Ernesto Frederico da Cunha Sobrinho.
Raymundo de Berredo.
Cândido Acauã Ribeiro.
Hermann Carlos Palmeira.
Turma suplementar
Manoel Sylvestre Pereira Santos.
Eduardo Chrockatt de Sá.
João Jeronymo Pacheco Pereira.
José Cesario de Mello Filho.
Celestino da Gama Lobó.
Luiz Augusto de Carvalho Junior.

Economia politica

Gabriel de Azambuja Fortuna.
Antonio Marques de Brito Amorim.
Antonio Victorino Avila.
Raul Eloy dos Santos,
José Euclides Rosas.
Jacinto Estellita Jorge.

CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E MATHEMATICAS

Exercicios praticos de machinas

João Cancio Póvoa.
Secretaria da Escola Polytechnica, 27 de março de 1901.—Souza Ferreira, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 16 ao dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de admissão a qualquer anno do curso deste estabelecimento.

Os exames realizar-se-hão na primeira quinzena de abril proximo e nelles serão observadas as disposições dos arts. 29 e 30 do regulamento annexo ao decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de março de 1901.—O secretario, Paulo Tavares.

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal, faço publico que se acha convocada uma sessão extraordinaria para o dia 1 de abril proximo vindouro, para julgamento de *habeas-corpus*.

Supremo Tribunal Federal, 27 do março de 1901.— No impedimento do secretario, o 1º official, *João Joaquim da Silva*.

Pagadoria do Thesouro Federal

Previne-se ás pessoas, que tem contas e vencimentos relativos ao anno de 1900, que devem vir receber-os até 30 do corrente, afim de evitar que esses pagamentos caíam em exercicios findos.

De ordem do Sr. director de Contabilidade do Thesouro Federal, faço publico que, a contar do mez de abril proximo futuro em diante, os pagamentos effectuados por esta repartição serão de accordo com a tabella abaixo transcripta:

Primeiro dia util

Secretarias da Viação, Exterior, Justiça e das Camaras; Tribunal Civil e Criminal; pretores e juizo seccional; aposentados da Justiça, Fazenda, Viação, Exterior, Marinha e Guerra; Tribunal de Contas; Thesouro-Extinctos, fiscaes de bancos, Estatística Commercial, reformados de Bombeiros e da Brigada Policial.

Segundo dia util

Supremo Tribunal Federal, Córte de Appellação, Bibliotheca Nacional, Caixa de Amortização, Directoria de Estatística, Archivo Publico, Cathedral Federal, bispos e vigarios collados, Estrada de Ferro Rio do Ouro, Observatorio Astronomico, 2º do Exterior, avulsas de todos os Ministerios, Secretaria de Policia, Casas de Correção e Detenção, Saude Publica, Hospital Santa Isabel, Assistencia Medico-Legal, 4ª da Viação, immigrantes da Ilha das Flores.

Terceiro dia util

Casa da Moeda, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Junta Commercial, Laboratorio de Analyse e, Inspectoria Geral de Obras Publicas, diversas pensões de Marinha e Guerra.

Quarto dia util

Faculdade de Medicina, Museu Nacional, Benjamin Constant e montepio da marinha e guerra.

Quinto dia util

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Montepio dos funcionarios publicos da Fazenda, Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes e Instituto dos Surdos Mudos.

Sexto dia util

Montepio de funcionarios publicos da Justiça, de legados, escrivães e inspectores de policia, pensões provisórias.

Sétimo dia util

Montepio dos funcionarios publicos da Viação, pensões, praças de pret e tenças.

Oitavo dia util

Montepio dos funcionarios publicos do exterior, marinha e guerra, meio soldo.

Nono dia util

Continuação do pagamento de todas as folhas do pessoal activo, diversas pensões de marinha e guerra, férias.

Decimo dia util

Continuação do pagamento do montepio da marinha e guerra, pensões provisórias, meio soldo, férias.

Decimo primeiro dia util

Continuação do pagamento do montepio dos funcionarios publicos de todos os ministerios, praças de pret e férias.

OBSERVAÇÕES

As folhas das tres Secretarias do Estado passam a ser pagas no segundo dia util, as do Supremo Tribunal Federal, Córte de Appellação, Bibliotheca Nacional, Caixa da Amortização, Directoria de Estatística e Archivo Publico no terceiro dia util, emquanto durar as sessões do Congresso Nacional.

As folhas annunciadas só poderão ser pagas aos sabbados, sendo o primeiro a contar do ultimo dia de annuncio desta tabella.

Nenhum pagamento, inclusive o de férias, será feito sem preceder annuncio.

O pagamento do material será effectuado do oitavo dia util ao fim de cada mez.

Pagadoria do Thesouro Federal, em 16 de março de 1901.— *Rodolpho da Costa Tinoco*, escrivão.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a junta administrativa da Caixa da Amortização, em sessão de 1 de março corrente, resolve prorogar o prazo para o recolhimento sem desconto, até 30 de junho de 1901, das notas dos valores de 500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª estampa, emitidas pelo Governo, devendo, portanto, os possuidores apresental-as ao troco para serem substituidas.

As notas dessa natureza, que não tiverem sido apresentadas ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até o fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Capital Federal, 6 de março de 1901.— O inspector, *Manoel Alves da Silva*.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, e por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 13 de novembro ultimo, faço publico que, a partir desta data até o dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, recobem-se propostas nesta repartição para a compra de 2.000 exemplares da obra «Paixão do Luxo» de Luiz Candido Furtado Coelho, devendo servir de base para offerta o preço de 2:550\$, em quanto importou o trabalho de impressão da referida obra, em dous volumes, cujas folhas estão dobradas e tem as capas impressas, faltando sómente a brochura.

Os proponentes mencionarão, sem rasura, sem emendas e por extenso, a importancia exacta por que se propõem a effectuar a compra, em globo, dos mencionados exemplares, e as propostas, que devem ser estampilhadas, datadas e assignadas, serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas em presença dos concurrentes no dia e hora acima designados.

O proponente preferido obriga-se a effectuar o pagamento dentro de 48 horas, sob pena de perda da caução, e retirará immediatamente os exemplares.

Cada proponente depositará previamente na thesouraria desta repartição a quantia de 255\$ para a garantia da apresentação da proposta.

O Dr. director reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas, caso entenda que nenhuma dellas offerce vantagem.

Secção Central, 12 de março de 1901.— O chefe de secção, *A. Ribeiro Ferreira*.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, faço publico que as aulas desta escola, inclusive as do curso de machinas, se abrirão no dia 1 de abril proximo vindouro, segundo determina o art. 16 do regulamento vigente.

Secretaria da Escola Naval, 19 de março de 1901.— *Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Notifico aos guardas-marinhas alumnos e aos aspirantes a guardas-marinhas, que, no dia 29 do corrente, devem se apresentar para aquartelarem, aquellos a bordo do cruzador *Tamandaré* e estes na Escola Naval, precedendo nesse dia, á 1 hora da tarde, revista de mostra em 3º uniforme para os guardas-marinhas e em 1º uniforme para os aspirantes; ficando dispensados de se apresentarem os licenciados por doentes e os licenciados pelo Sr. vice-almirante director até a abertura das aulas.

Escola Naval, 19 de março de 1901.— *João Antonio Soares Dutra*, capitão de fragata, commandante.

Contadoria da Marinha

PAGADORIA

De ordem do Sr. contador, previno aos interessados no recebimento de vencimentos ou contas, relativamente ao exercicio de 1900, que se apresentem nesta pagadoria até o dia 28 do corrente, afim de evitar que taes vencimentos ou contas caíam em exercicio findo.

Pagadoria da Marinha, 20 de março de 1901.— O escrivão, *Apollinario Gomes de Carvalho*.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste instituto contracta-se, com quem melhores vantagens offercer, no dia 30 do corrente, o fornecimento de livro para os alumnos, durante o anno de 1901.

A saber: algebra, de Bourdon; anthologia, de Fausto Barreto; arithmetica elementar, de Souza Lobo; arithmetica elementar, de Trajano; arithmetica, do coronel Celestino; atlas de Delamarche; atlas geographico de Schrader; almanack de Laemmert; chorographia de Henrique Martins; cosmographia de F. I. C.; chimica inorganica de M. Teixeira; chimio de Langleber; colleccoes de pesos e medidas; chimica geral, de M. Teixeira; dicionario francez, de Souza Pinto; dicionario allemão, de Souza Pinto; dicionario de Laffayette; Estrada Suave; episodios militares, do Pimentel; globo da geographia; grammatica ingleza, de Bensabat; grammatica franceza, de A. Gomes; grammatica franceza, de Said-Ali; grammatica allemã, de Said-Ali; grammatica portugueza de A. Gomes; grammatica portugueza de Bandeira; geometria do Thimoteo Pereira; geometria de F. I. C.; geographia de Tancredo do Amaral; geographia geral, do Dr. J. M. de Lacerda; geographia historica de Foncini; geometria, de Olavo Froire; historia do Brazil, por Sylvio Romero; historia da litteratura, por Mattoso Maia; historia natural do Dr. Duque Estrada; historia universal, por Consiglieri Pedroso; lectures courants, por Jost e Gahen, Lesebruck; livro de Litteratura 2º, 3º, 4º e 5º de Felisberto de Carvalho; litteratura portugueza, de Th. Braga; mappa dos Estados Unidos do Brazil, por Lavasseur; mappa das duas Americas, por Lavasseur; mappa da Africa, por Lavasseur; mappa da Ásia, por Lavasseur; mappa da terra, por Lavasseur; mappa da America,

por Lavasseur; mappa de Europa, por Lavasseur; mappa da Oceania, por Lavasseur; mappa do bachelado, por E. C.; manual de instrucção civica, pelo Dr. Jaguaribe; mineralogia e geologia, por L. James; selecta franceza, de Roquette; solfejo para musica, de Garandi; trigonometria, de Timotheo Pereira; trigonometria, por F. I. C.; traducção ingleza, de Sadlor; topographia, de F. I. C.; mappa geographico, de Vidal Lablacho; colleccão de cadernos Figueiras n. 5, 6, 7, 8 e 9; colleccões de fórmãs geometricas, do Povoas Pinheiro.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duplicata, ao dito conselho, ás 12 horas da manhã do dia acima designado, assignadas, selladas e com declaracão dos ultimos preços.

Cada proponente fará, na apresentação de sua proposta, a caução de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam acceitas suas propostas, depositar 5% sobre a importancia dos livros a fornecer durante o anno, cujo deposito perderão se não assignarem o deposito.

Secretaria do Collegio Militar, 27 de março de 1901.— Arthur Eduardo Pereira, capitão-secretario.

Collegio Militar

Durante os dias 27, 28 e 29 do corrente, terão lugar neste instituto as matriculas dos candidatos abaixo declarados:

- Abeylard Torres da Silva Castro.
- Armando Azevedo Ribeiro.
- Arthur Pereira de Oliveira Durão.
- Attila de Britto Ferraz.
- Alfredo Maciel da Costa.
- Augusto Pereira.
- Alfredo Botelho Chaves.
- Agricola da Camara Lobo Bethlem.
- Armando de Castro Menezes.
- Abel Abedio dos Reis.
- Antonio Paranhos Camello Bastos.
- Antonio Guimarães.
- Arthur Bogado de Oliveira.
- Abel Nascentes do Carvalho.
- Adolpho Victorio da Costa.
- Alcides Rosa.
- Antenor de Moura Miranda.
- Antonio Galfré Ardito Ribeiro.
- Alvaro Martins Fontes.
- Alarico Barros Barata.
- Antonio de Oliveira Andrade Junior.
- Alvaro Sylvio Castello Branco Filho.
- Benjamin Estacio de Lima Brandão Junior.
- Braz Paulino da Franca Velloso.
- Carlos Rocha.
- Cesar Fagundes.
- Carlos de Aguiar.
- Camillo Laynes Netto.
- Cyofredo Mallio.
- Carlos Gavião do Aguiar.
- Dario Augusto Xavier do Britto.
- Diogenes Vieira de Almeida.
- Eurico Antonio Borba.
- Euclides Gonçalves Guimarães.
- Edgard da Cruz Cordeiro.
- Edgard Pereira dos Passos.
- Edgard de Mello.
- Ermelindo Lourenço de Mello.
- Erich Bovet.
- Eduardo Avelino Gurgel do Amaral.
- Euclides Pompá.
- Francisco de Paula Ashton.
- Fausto de Paula Menezes.
- Francisco Araujo.
- Gilberto de Freitas.
- Gamaliel Borba de Moura.
- Gabriel Cylleno.
- Gensirio Nunes Vieira.
- Henrique Quintiliano de Castro e Silva.
- Henrique Odorico Antunes.
- Hernani Fernandes de Souza.
- Humberto Munhós da Rocha.

- Horacio dos Santos.
- Juvencio Corrêa de Araujo.
- Joaquim Pinheiro de Campos.
- Jayme Gonçalves Perdigão.
- José Ferreira da Cunha e Silva.
- José da Silva Netto.
- Jorge Augusto Corrêa Filho.
- João Carlos Torres da Silva.
- Joaquim Bento da Cunha.
- José Estacio de Lima Brandão Sobrinho.
- José Rodrigues Ferreira.
- José de Britto Figueiredo.
- José Guilhermo.
- Joaquim Antonio dos Santos Junior.
- João Maria de Barros Gama.
- José Lustosa da Cunha.
- Luiz Portella.
- Luiz Cotta.
- Leonel Jaguaribe Gomes de Mattos.
- Leonicio Bello Pimentel Barbosa.
- Luiz Salgado de Lima Filho.
- Mario Borges Fortes.
- Manoel de Barros Vasconcellos.
- Mario de Oliveira Silva Faro.
- Manoel Maximo da Guia.
- Manoel Thedini Lobo.
- Miguel Ardito Ribeiro.
- Manoel Antonio dos Santos.
- Nelson da Fonseca.
- Nelson Paixão.
- Oscar Moreira Tinoco.
- Oscar Pires de Mello.
- Octavio Moreira Tinoco.
- Oscar Pires do Carvalho Albuquerque.
- Olavo Sayão Continente.
- Paulo Cerqueira.
- Pedro Monteiro de Albuquerque.
- Paulo Figueiredo.
- Paulino Eduardo Guimarães.
- Pedro Barroso Magnó.
- Pedro Leonardo de Campos.
- Paulino Monnerat.
- Roberto Alfonso Lins Schieffer.
- Raul Pinto de Mendonça.
- Raul Guedes.
- Sylvio Pinto Dias de Almeida.
- Traiano Alves dos Santos.
- Traiano Arruda de Aragão.
- Wenceslão Freire de Carvalho.
- Walter Cesar.

Collegio Militar, 26 de março de 1901.— Arthur Eduardo Pereira, capitão secretario.

Commissão de Estudos de Polvoras

De ordem do Sr. general Miguel Maria Girard, presidente desta commissão, são convidados os Srs. representantes das firmas que apresentaram propostas para escolha da polvora sem fumaça mais conveniente ao exercito a comparecerem á Direcção Geral de Artilharia para assistirem a abertura das mesmas, que terá lugar sabbado, 30 do corrente, a 1 hora da tarde.

Capital Federal, 26 de março de 1901.— Capitão Mario Silveira Motta, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Pinheiro Filho & Comp., José Ignacio Coelho & Comp., Justo Cathiard & Comp., Vieira de Carvalho & Comp., Azevedo Alves & Irmão, A. Ferreira Neves & Comp. e Vicente da Cunha Guimarães são convidados a comparecer á 1ª secção desta repartição, afim de assignarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 12 do fevereiro ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 30 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 27 de março de 1901.— Tenente Symphronio Paes Barretto, chefe interino.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

Previno aos interessados no recebimento de vencimentos ou no processo de contas, relativamente ao exercicio de 1900, que se apresentem até o dia 29 do corrente, afim de evitar que taes vencimentos ou contas caiam em exercicio findo.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1901.— O director, Carlos Corrêa da Silva Lage.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA UMA VAGA DE AMANUENSE DA CONTADORIA GERAL

De accordo com o art. 445 do regulamento approvedo pelo decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894, fica aberta, a partir da presente data até 31 do mez corrente, a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de amanuense da Contadoria Geral desta repartição.

Os candidatos devem apresentar requerimentos de proprio punho, dirigidos ao director geral, acompanhados de certidões provando ter mais de 18 annos de idade, e podem juntar quaesquer documentos, que comprovem as suas habilitações e serviços; os quaes serão tomados em consideração para a classificacão, sem comtudo dispensar o candidato do concurso, quaesquer que sejam esses documentos.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Portuguez, francez, ingloz, geographia e chorographia do Brazil, arithmetica e geometria e redacção official.

O processo do concurso será determinado pelas instrucções constantes do Boletim n. 14, de 31 de julho de 1895, e que se acham á disposicão dos candidatos na Secretaria desta repartição.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1901.— Euclides Barroso, vice-director.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores de Assumpção & Comp., para dizerem sobre a classificacão de créditos, junta aos autos, na fórmula abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevo, processam-se os autos de fallencia de Assumpção & Comp. e por parte dos syndicos, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ill. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. Os syndicos definitivos da massa de Assumpção & Comp., tendo procedido á classificacão dos créditos respectivos, vem a apresentar em juizo, de accordo com a commissão fiscal, e requerem que se passe o competente edital de 10 dias para as reclamações dos credores discordantes, se houver, nos termos do art. 62, do decreto n. 917, de 1890, e para os devidos effeitos. Neste intuito, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 20 de março de 1901.— O advogado, Augusto Alvares de Azevedo.— Por procurador, Antonio Francisco de Castro Leal. Despacho: Sim. Rio, 20 de março de 1901.— B. Pedreira. São credores da massa fallida de Assumpção & Comp., os seguintes:

Privilegiados por salario

| | |
|---------------------------------------|----------|
| José Francisco do Carvalho Silva..... | 953\$660 |
| Antonio Mendes Valle Quaresma..... | 330\$340 |
| Eurico de Assumpção..... | 325\$750 |
| Carlos de Assumpção..... | 22\$800 |

Por alugueis

| | |
|---|-------------|
| Espolio de Alexandro Wagner.. | 2:100\$000 |
| Hine & Comp..... | 280\$000 |
| Mosteiro de S. Bento..... | 349\$700 |
| Bernardo J. Gomes Bastos..... | 71\$820 |
| Chirographarios por obrigações a pagar: | |
| Gustavus Gudgeon & Comp.... | 78:494\$780 |
| Manoel Velloso Pago..... | 73:512\$640 |
| Banco da Republica do Brazil.. | 54:603\$900 |
| Banco Rural e Hypothecario... | 49:900\$000 |
| Siqueira & Comp..... | 37:499\$730 |
| Salgado Zenha & Comp..... | 33:875\$440 |
| Vittorio Migliora & Comp..... | 23:743\$420 |
| Banco do Commercio..... | 21:000\$000 |
| Herm Stoltz & Comp..... | 12:255\$160 |
| Costa Gomes & Comp..... | 12:144\$000 |
| Banco Nacional Brasileiro..... | 10:000\$000 |
| José Nogueira de Mattos Netto. | 9:696\$840 |
| M. Maria & Comp..... | 6:148\$401 |
| Henrique Chagas..... | 5:215\$780 |
| Matheus Furtado Rodrigues... | 4:000\$000 |
| Etablissement Orvs di Boeck.... | 2:967\$816 |
| Companhia do Seguros Garantia..... | 193\$900 |
| Companhia do Seguros Bonança..... | 117\$800 |
| Por conta de livros: | |
| Pedro Dias de Carvalho (Dr.).. | 99:150\$090 |
| Manoel do Freitas Assumpção..... | 6:161\$310 |
| Hine & Comp..... | 1:353\$210 |
| Menezes & Comp., do Porto... | 970\$500 |
| Manoel Orijon..... | 19:420\$430 |
| John Moore..... | 6:616\$090 |
| Azovelto Silva & Vianna..... | 3:126\$700 |
| Joaquim Ferreira Campos..... | 2:684\$260 |
| Angelino Simões & Andrade.... | 2:485\$320 |
| João Marques & Comp..... | 2:305\$920 |
| Domingos Neves de Castro..... | 2:038\$360 |
| Antonio Pinto de Souza..... | 1:877\$790 |
| Christovão Pereira Nunes..... | 1:575\$490 |
| J. M. Vasquez.....s..... | 1:563\$200 |
| Ferreira Santos..... | 947\$780 |
| Lemos Reis & Comp..... | 868\$100 |
| José Bento A. de Carvalho..... | 787\$800 |
| Cina Malpelli..... | 625\$000 |
| Gomes Pinto & Barbosa..... | 691\$660 |
| Guilherme Luiz Precht..... | 587\$250 |
| Breissan & Comp..... | 551\$330 |
| C. Branches & Comp..... | 525\$360 |
| J. J. Torres & Comp..... | 533\$420 |
| Fernandes Leite..... | 480\$300 |
| João Antonio de Oliveira&Comp. | 475\$730 |
| Costa Santos & Comp..... | 456\$000 |
| Zenha Ramos & Comp..... | 431\$200 |
| Peixoto Serra & Serra..... | 466\$280 |
| Mendes Marques & Comp..... | 297\$300 |
| Miranda Aviz..... | 241\$800 |
| José Ferreira Gomes..... | 194\$000 |
| Otoni Silva & Comp..... | 170\$400 |
| José Joaquim Neves & Filho... | 163\$220 |
| Luiz Moreira de Castillio..... | 142\$880 |
| Saraiva Gracie & Comp..... | 151\$860 |
| José Pires Portella..... | 141\$360 |
| Felix dos Santos Cruz & Sobrinho | 150\$000 |
| Antonio Pereira Soares..... | 134\$900 |
| Bento de Castro & Comp..... | 132\$000 |
| Silva Araujo & Comp..... | 115\$800 |
| Manoel M. Barreiros..... | 117\$430 |
| Filgueiras & Canedo..... | 111\$920 |
| Gustavo P. Oeninger..... | 83\$620 |
| Pinheiro & Silva..... | 88\$020 |
| Lima Irmão & Comp..... | 83\$500 |
| Moura Pinheiro & Comp..... | 93\$500 |
| Companhia Transporte de Café e Mercadorias..... | 84\$000 |
| Joaquim da Silva Barbosa & Comp..... | 59\$500 |
| J. Mendes & Comp..... | 55\$440 |
| Manoel José Dias..... | 50\$000 |
| Silva & Comp..... | 68\$940 |
| Luiz Antonio Ribeiro & Comp. | 47\$000 |
| Manoel da Silva Motta Graff... | 46\$250 |
| Barbosa Fonseca Alves..... | 46\$300 |
| L. Q. da Silva Queiroz..... | 52\$250 |
| José Mariz & Comp..... | 40\$500 |
| Navio Ennes & Comp..... | 37\$200 |

| | |
|-------------------------------|---------|
| Placido Teixeira & Comp..... | 36\$000 |
| Felisberto Nunes Vilhena..... | 30\$160 |
| Gomes Irmão & Cunha..... | 28\$500 |
| Rocha Lima..... | 26\$000 |
| Granado & Comp..... | 25\$500 |
| Bernardino Teixeira & Comp... | 22\$850 |
| Abel Gonçalves Vieira..... | 24\$000 |
| Menezes & Comp..... | 20\$200 |
| Manoel Antonio Coelho & Comp. | 22\$100 |
| Ferreira Braga & Comp..... | 19\$000 |
| Manoel Pinto de Abreu & Comp. | 19\$400 |
| Moreira Junior & Gomes..... | 15\$800 |
| Silva & Monteiro..... | 11\$500 |
| Marques Silva & Comp..... | 11\$000 |
| F. Lopes & Comp..... | 10\$340 |
| Procopio José dos Reis..... | 3\$500 |

Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual citam-se os credores do Assumpção & Comp. para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre a classificação de creditos junta aos autos, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passarão-se este e mais dous de igual teor, que serã publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 22 de março de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

Terceira Pretoria

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que, do dia 1 de abril em deante, as audiencias deste juizo serã dadas ás segundas e quintas-feiras, ás 11 3/4 horas do dia.

Capital Federal, 26 de março de 1901. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — Raymundo de Pennafort Caldas.

Oitava Pretoria

Audiencias

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem o a toda e qualquer pessoa a quem o conhecimento deste possa interessar, que as audiencias deste juizo, findas as ferias, passarão a ser ás segundas e quintas-feiras, ás doze horas do dia, e as juntas correccionaes ás segundas-feiras logo após a audiencia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que o porteiro dos auditorios publicará pelas folhas, affixará no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 de março de 1901. E eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| | 90 d/o | A' vista |
|---|----------|----------|
| sobre Londres..... | 11 11/16 | 11 41/64 |
| » Pariz..... | \$816 | \$819 |
| » Hamburgo..... | 1\$00 7 | 1\$011 |
| » Italla..... | — | \$761 |
| » Portugal..... | — | 331 |
| » Nova York | — | 4\$240 |
| Soberanos..... | 21\$250 | |
| Valor de ouro nacional, por 1\$000..... | 2\$343 | |

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

| | |
|--|----------|
| Apolices de 3 % (inscripções), nom..... | 660\$000 |
| Ditas de 3 % (inscripções), port. | 666\$000 |
| Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %... | 756\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port..... | 735\$000 |
| Ditas idem idem de 1895, nom.. | 744\$000 |
| Ditas idem idem de 1897, nom.. | 875\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port..... | 121\$500 |
| Ditas idem idem de 1896, nom... | 122\$000 |

Bancos

| | |
|---------------------------------|---------|
| Banco da Republica do Brazil... | 53\$000 |
|---------------------------------|---------|

Companhias

| | |
|-------------------------------|----------|
| Comp. Melhoramentos no Brazil | 10\$000 |
| Dita S. Christovão..... | 100\$000 |

Debentures

| | |
|--|---------|
| Debs. Empreza Viação do Brazil | 8\$500 |
| Debs. União Sorocabana e Itúana, 1ª serie..... | 35\$000 |
| Debs. Melhoramentos de S. Paulo | 98\$000 |

Capital Federal, 27 de março de 1901. — José Claudio da Silva, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.281—Relatorio do «Processo de photographia sobre a base de celluloides» relativo ao privilegio requerido por Holzer Fay Bela

Consiste este novo processo de photographia em se limpar perfeitamente um vidro plano, grande, que se prepara esfregando-o com talco e mergulhando-o depois em um liquido, a 90 graus Reaumur, composto de 1.000 grammas de agua e 200 grammas de gelatina. Obtém-se assim uma chapa que, depois de secca, é envernizada com outro liquido composto de 500 grammas de alcool, 500 grammas de ether e 20 grammas de algodão polvora, seccando-se tambem a mesma chapa em forno. Feito isto, uma folha de celluloides emergida de agua fervendo é ainda applicada sobre a chapa em que, assim revestida, se colloca o retrato com a imagem para baixo, deixando-se seccar. Recorta-se esta por meio de uma machina especial apropriada e ommoldura-se em diversas fórmas e com o tamanho desejado.

Póde-se collocar o retrato em quadros—relevo—adaptando-se tambem a alfinetes de gravata, broches, botões de punhos, cintos para senhoras, alfinetes de chapéos e outros objectos de phantasia.

Em resumo, o privilegio que requero nesta data so caracteriza pela photographia obtida pelo novo processo acima descripto, sobre a base de celluloides, em ponto grande ou pequeno, e tambem applicavel aos diversos fins já indicados.

Capital Federal, 16 de março de 1901. — Holzer Fay Bela.

ANNUNCIOS

Braga, Carneiro & Comp.

Os solidarios convidam os Srs. accionistas a reunirem se em assembléa geral ordinaria, na séde social, no dia 13 de abril proximo futuro.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1901. (.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901